



DESPACHO 7/2020

Sobre o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19

Tendo em consideração a “Recomendação e esclarecimento às instituições científicas e de ensino superior: Elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19”, emitida pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (17/04/2020),

- I. A Direção da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, em conjugação com a Direção do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa estabelece, no respeito pelas normas de segurança recomendadas pelas autoridades de saúde, as seguintes orientações para a utilização dos seus espaços e funcionamento das suas atividades:

1 - Acesso e utilização do edifício

- a. Obrigatoriedade de uso de máscara no acesso às instalações e desinfeção de mãos à entrada com solução desinfetante;
- b. Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços fechados partilhados por várias pessoas;:
- c. Sempre que as condições meteorológicas o permitam, permanência de janelas abertas, nas zonas de trabalho e de atendimento ao público, de modo a garantir uma adequada circulação do ar;
- d. Observação estrita das normas de distanciamento social recomendadas pelas autoridades de saúde;
- e. Aplicação das medidas de segurança e proteção consagradas nos Planos de Contingência de cada uma das instituições, designadamente quanto à limpeza e desinfeção diária, ao recurso a sala de isolamento e aos procedimentos a adotar em caso suspeito;
- f. Preparar a reabertura gradual e prudente do Edifício para permitir a retoma de atividades de investigação nos laboratórios que não possam ser adiadas, revestidas dos maiores cuidados de proteção dos investigadores e dos participantes.

2 - Funcionamento dos serviços administrativos e técnicos

- a. Manter, preferencialmente, em regime de teletrabalho os colaboradores dos serviços técnico e administrativos;
- b. Realizar o atendimento ao público, preferencialmente, por email e telefone, podendo, se necessário, ser agendado um atendimento presencial;



- c. Manter encerrado o espaço da biblioteca, garantindo, não obstante, a alunos, docentes e investigadores, a requisição de obras através de email e respetivo levantamento, em horário a combinar;
- d. Retomar gradualmente a atividade presencial dos serviços técnicos e administrativos, segundo plano a definir para cada setor, com salvaguarda das condições de saúde dos colaboradores e dos utilizadores;
- e. Assegurar o fornecimento de equipamento de proteção e higiene aos trabalhadores que realizem atividades laborais em regime presencial, designadamente, máscaras para uso diário, recipiente com líquido desinfetante juntos aos postos de trabalho, viseiras para atividades de atendimento presencial.

II. Relativamente às **atividades académicas**, a Direção da Faculdade de Psicologia estabelece os seguintes termos de funcionamento:

- a. Manter o calendário letivo em vigor, podendo ser feitas pequenas alterações quando devidamente justificadas;
- b. Dar conclusão às atividades de ensino e de avaliação dos cursos de graduação e de pós-graduação com recurso a meios à distância, nomeadamente recorrendo a plataformas seguras e fidedignas, dando cumprimentos aos planos de trabalho delineados em cada unidade;
- c. Dar continuidade à realização das reuniões de júris dos concursos no âmbito das carreiras docentes do ensino superior, assim como das reuniões de júri de mestrado e doutoramento, e respetivas provas públicas, mediante a utilização de meios telemáticos;
- d. Dar início à preparação do ano letivo de 2020/2021, tendo presente o contexto de evolução da situação em Portugal.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 30 de abril de 2020.

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Alberto Santos Curral)